



Maringá, 27 de janeiro de 2023

Ofício 001/2023 - ECI

Prezados orientadores e coordenadores de pós-graduação,

Diante da candidatura ao PDSE/CAPES (Edital 003/2023-PPG), alertamos para que seja verificada, com o orientador internacional, a exigência do pagamento das taxas acadêmicas da instituição de destino pretendida.

Via de regra, acordos de cooperação para mobilidade acadêmica firmados entre a UEM e instituições internacionais isentam desta cobrança. A lista completa de acordos internacionais vigentes da UEM está disponível no site do ECI (www.eci.uem.br/documentos/acordos-internacionais-vigentes). Esta verificação também pode ser feita por meio de e-mail a ser enviado para o setor de Acordos Internacionais pelo endereço eci-conv@uem.br.

Caso não haja acordo vigente com a instituição de destino pretendida, ele poderá ser firmado mediante o interesse mútuo dos orientadores na UEM e na instituição parceira.

O ECI se coloca à disposição para auxiliá-los em qualquer etapa deste processo.

Atenciosamente,

Renato Leão Rego
Coordenador